



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6554/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, o horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais será das 7h30min às 12h, em virtude das festividades de fim de ano.

Art. 2º. Nos dias 26 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023, o horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais será das 13h às 17h, em virtude das festividades de fim de ano.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO